



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atos Administrativos	6
Convênios	6
Licenciamentos	7
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

DECRETO Nº 3.621 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

“DISPÕESOBREAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2.016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3.400 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS: AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO E FEMININO), AGENTE DE VIGILÂNCIA, ESCRITURÁRIO, ADE-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COORDENADOR DE CRECHE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais dois anos, a partir da data de 21 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2020, o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 001/2.016, homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para as funções de Ajudante de Serviços Diversos (Masculino e Feminino), Agente de Vigilância, Escriurário, ADE-Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Infantil e Coordenador de Creche.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 10 de dezembro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento

DECRETO Nº 3.622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES NESTA DATA, O SENHOR MARCOS AURÉLIO VINHOLI, DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO DISTRITO ROTÁRIO 4470 – 2.018/2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município de Guararapes nesta data, o senhor MARCOS AURÉLIO VINHOLI, Digníssimo Governador do Distrito Rotário 4470 – 2.018/2.019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 13 de dezembro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 3 de 13

Portarias

PORTARIA Nº 7.970, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE, PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, PARA O BIÊNIO 2.017/2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e de conformidade com a Lei nº 2.952, de 23 de agosto de 2.012;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, os membros titulares e suplentes abaixo especificados, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para o biênio 2.017/2.019.

MEMBROS TITULARES E SEUS SUPLENTE

I – Poder Público Municipal:

a) Departamento de Assistência Social

Titular: MARINA MITIKO WATANABE GALHARDO

Suplente: CRISTIANA SUEMI MORI

b) Departamento de Saúde

Titular: JOÃO AIRTON ZANETTI

Suplente: GABRIELA CAIRES BORGES DE SOUZA
BELINELO

c) Departamento de Educação

Titular: LÉIA REGINA PEREIRA DE MORAES

Suplente: MARIA INÊS ROBERTO

d) Departamento de Finanças e Planejamento, e Departamento Administrativo

Titular: CARLA FERNANDA TRIGÍLIO

Suplente: MARCELO HENRIQUE LEAL

e) Departamento de Esportes e Lazer

Titular: EDA SAUD DE MIRANDA

Suplente: JOSÉ ELIAS PEDERIVA

II – Sociedade Civil:

a) Sindicato Rural

Titular: MARIA LUIZA DA COSTA

Suplente: LIZETE ZAMBELI

b) Grupo da Terceira Idade

Titular: DIRCE DE OLIVEIRA

Suplente: NILDA DE JESUS RAIMUNDA DE JESUS

c) Credo Religioso

Titular: ANTONIO ELIAS DE ALMEIDA

Suplente: PAULO EDUARDO AMARAL NEIFE

d) Entidades de Atendimento ao Idoso

Titular: RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Suplente: PRISCILA CALCANHO

e) Centro Social Escadinha do Céu

Titular: JESUINA MARCONDES DO AMARAL

Suplente: JULIANA PEREIRA CUSTÓDIO

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente a Portaria nº 7.824, de 19 de outubro de 2.017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 4 de 13

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II - Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Serviço Social da Industria - SESI

Nº do Contrato - 240/2.018

Valor - R\$ 1.820,00/Total

Objeto - Contratação do Sesi para a realização de oficinas de culinária.

Data de Assinatura - 04 de dezembro de 2.018

Vigência – 10 de dezembro de 2.018 a 17 de dezembro de 2.018

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 011/2.018 – Tomada de Preços nº 003/2.018

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Neo de Carvalho Construções Ltda - EPP

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 078/2018 celebrado entre as partes acima mencionadas para construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego do Gato, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias.

Nº - 114/2.018

Assinatura - 18 de outubro de 2018

Vigência – 19 de outubro de 2018 a 16 de janeiro de 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Queops Empreendimento Imobiliários (CRECI/10721-J/SP)

Nº do Tam de Contrato - 127/2.018

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 325/2016, celebrado entre as partes acima, para locação de um imóvel residencial na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, e tem por finalidade, alterar o valor mensal da locação.

Valor – R\$ 2.827,01/Mensais

Data de Assinatura - 27 de novembro de 2.018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Prismarede Telecomunicações Ltda - ME

Nº do Tam de Contrato - 128/2018

Objeto - Segundo termo aditivo e modificativo ao contrato nº 299/2.016, celebrado entre as partes acima, para prestação de serviço de instalação e manutenção de servidor web proxy para controle de acesso de páginas de internet e de criação e monitoramento de listas de controle de acessos baseadas em demandas do cliente, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses.

Data de Assinatura - 30 de novembro de 2018

Vigência – 1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 5 de 13

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado – Renata de Almeida Stringhetta Pereira
Nº do TAM de Contrato - 130/2.018

Objeto – Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 047/2018 celebrado entre as partes para ministrar aulas de danças junto ao Projeto Municipal de Dança, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias.

Data de Assinatura - 23 de novembro de 2.018

Vigência – 24 de novembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Guararapes, e tem por finalidade, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.

Nº - 129/2.018

Assinatura - 30 de novembro de 2.018

Vigência – 04 de dezembro de 2.018 a 03 de dezembro de 2.019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado – Valtencir Luiz Alves
Nº do TAM de Contrato - 131/2.018

Objeto – Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 048/2018 celebrado entre as partes para ministrar aulas de violão junto ao Projeto Municipal de Música, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias.

Data de Assinatura - 23 de novembro de 2.018

Vigência – 24 de novembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado - Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - COOPECRED

Objeto - Terceiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 328/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de recebimento de contas/faturas de tributos municipais e água/esgoto da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 6 de 13

Atos Administrativos

Convênios



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-864-00004-1-8

DATA DE VALIDADE: 14/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1438/2016	
Nº PROTOCOLO:	1422/2018	Data do Protocolo: 04/12/2018
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	088 ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA	

RAZÃO SOCIAL:	Laboratorio Perez analises clinicas LTDA-ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	LABORATORIO BIOMED ANALISES CLINICAS	
CNPJ / CPF:	01.375.577/0001-40	
LOGRADOURO:	Rua LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA	NÚMERO: 304
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO DE PAULA FIORETTI GARCIA	
CPF: 09567746877	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 22.251	UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO DE PAULA FIORETTI GARCIA	
CPF: 09567746877	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 22.251	UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 7 de 13

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

PROTOCOLO: 1323/2018

Data: 22/11/2018

Nº Processo Mãe:

Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença de Funcionamento**

Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**

Tipo de Estabelecimento: **Matriz/Mantenedora**

CEVS: **351820601-561-000333-1-6**

Razão Social: **JESSICA REIS DOS SANTOS 35432678736**

CNPJ / CPF: **27.772.719/0001-05**

Situação: **Albergante**

Logradouro: **Rua KAKUTARO SHIGUEMOTO**

Número: **1040**

Complemento:

Bairro: **CONTINENTAL**

Município: **GUARARAPES**

UF: **SP**

CEP: **16700-000**

Estabelecimento: 351820601-561-000333-1-6

Responsáveis

JESSICA REIS DOS SANTOS

35432687836

Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 8 de 13



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-000050-1-0

DATA DE VALIDADE: 14/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1133/2012-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1368/2018	Data do Protocolo: 22/11/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	MARCELA M. M. IZIDORO DA SILVA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MARCELA M. M. IZIDORO DA SILVA - ME	
CNPJ / CPF:	16.516.140/0001-57	
LOGRADOURO:	Rua MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA,	NÚMERO: 91
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	RESIDENCIAL QUALITTAS	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELA MARIA MATIAS IZIDORO DA SILVA	
CPF: 05756329412	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 9 de 13



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000204-1-9

DATA DE VALIDADE: 14/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1074/2011-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1361/2018	Data do Protocolo: 22/11/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	VENTURIAN JUNIOR & VENTURIAN LTDA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	BARRACA LANCHONETE E RESTAURANTE	
CNPJ / CPF:	13.386.658/0001-25	
LOGRADOURO:	Rodovia MARECHAL RONDON	NÚMERO: KM/551
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	ZONA RURAL	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: DISNEY VENTURIAN JUNIOR	
CPF: 42181744823	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 10 de 13



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-00052-1-5

DATA DE VALIDADE: 14/12/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	836/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1484/2018	Data do Protocolo: 14/12/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	GREGORIO JORDÃO & FILHOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	HORTIFRUTI - SUPERMERCADO JORDAO	
CNPJ / CPF:	62.443.643/0001-67	
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1016
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04.252)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: GREGORIO JORDÃO		
CPF: 03406750800		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 11 de 13



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-00052-1-5

DATA DE VALIDADE: 14/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1362/2018 Data do Protocolo: 22/11/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: IDELSON HENRIQUE CONDE - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR DO MANÉ
CNPJ / CPF: 18.212.871/0001-34 NÚMERO: 278
LOGRADOURO: Rua LUIS PERON
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO (01-375)
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: IDELSON HENRIQUE CONDE
CPF: 09553394809 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 12 de 13



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000212-1-0

DATA DE VALIDADE: 14/12/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 1100/2012-GPES
Nº PROTOCOLO: 1394/2018 Data do Protocolo: 28/11/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: IVANI TRINDADE SILVA - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: PASTEL MEL
CNPJ / CPF: 14.239.358/0001-86 NÚMERO: 841
LOGRADOURO: Avenida RIO BRANCO,
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: IVANI TRINDADE SILVA
CPF: 13245979843 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 486

Página 13 de 13

Outros Atos

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA CGM N. 79, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: Ato de indisciplina e ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem (art. 482, alíneas "h", primeira parte, e "k", da CLT).